



APAE - ES  
São Mateus

## **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Mateus**

CAEE – Centro de Atendimento Educacional Especializado  
“Lizete Conde Rios Cavalcante”  
Telefax: (27) 3763-1980 / E-mail: assistenciasocial.saomateus@apaees.org.br

São Mateus, 28 de abril de 2021.

### **OF. APAE. SM-ES Nº 57 / 2021**

Ilustríssimo Senhor,  
**EDERCIVAL MESQUITA**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de São Mateus/ES

**ASSUNTO:** Resposta do Ofício/COMAS nº 17/2021 referente a reformulação de solicitação de REPLANILHAMENTO do anexo I da Planilha Orçamentária do Plano de Trabalho do 2º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2018 datado em 25/03/2021 através do Ofício APAE nº 44/2021.

**Justificativa 01:** Destacamos que o Ofício APAE nº 44 datado em 25 de março de 2021 foi direcionado para Secretária Municipal de Assistência Social, sendo a Srª Marinalva Broedel Machado de Almeida extensivo a Gestora Municipal da Parceria Srª Carla Cardoso Ribeiro, informando o pedido de solicitação de replanilhamento em razão da inadimplência da administração pública no cumprimento da 3ª parcela do referido termo. Nesse sentido, visto que o repasse da administração pública ocorreu no dia 06/04/2021, ratificamos a justificativa inicial do requerimento a partir da nova leitura da **letra A) da Justificativa:**

*JUSTIFICAMOS a importância do REPLANILHAMENTO do 2º apostilamento ao termo de colaboração nº 002/2018, tendo em vista que tal ação se faz necessária devido a inadimplência da administração pública no 2º Termo de Aditivo e Prorrogação de prazo e Valor do Termo de Colaboração nº 002/2018 no que se refere ao estabelecimento em sua cláusula segunda – dos recursos financeiros item 2.2 referente o cumprimento do cronograma de desembolso pactuado no referido termo de colaboração. Insta ressaltar que, a inadimplência da administração pública gera transtorno na organização e no cumprimento da planilha orçamentária, justificando portanto as inúmeras solicitações de pedidos de replanilhamentos, pois, a entidade possui encargos e demais despesas administrativas que necessitam de serem cumpridas dentro dos prazos para que não gere pendências futuras para a entidade.*



## **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Mateus**

CAEE – Centro de Atendimento Educacional Especializado  
“Lizete Conde Rios Cavalcante”  
Telefax: (27) 3763-1980 / E-mail: assistenciasocial.saomateus@apaees.org.br

**Justificativa 02:** Justificamos que o item 08 do referido requerimento trata-se de uma justificativa de erro de cálculo e digitação que de forma errônea foi enviada no início da assinatura do 2º aditivo ao 2º termo de colaboração nº 002/2018, passando o item 08 do requerimento para nova leitura:

8) **RETIFICAR** o anexo I – Planilha Orçamentária do Plano de Trabalho Original o valor global total da somatória final no valor de R\$ 276.659,00, **RETIFICANDO a nova leitura da somatória final para R\$ 275.659,00 justificando os ERROS DE CALCULOS descritos nas alíneas G e H do presente requerimento.** Por se tratar de um erro de cálculo (digitação) da entidade, esse valor não gerou impacto no valor total pactuado.

**Justificativa 03:** Justificamos que o Ofício. APAE nº 44 datado em 25 de março de 2021 enviado aos cuidados do Conselho Municipal de Assistência Social extensivo a Secretária Municipal de Assistência Social, sendo a Srª Marinalva Broedel Machado de Almeida e para a Gestora Municipal da Parceria Srª Carla Cardoso Ribeiro, comunica a situação da inadimplência da administração pública no 2º Termo de Aditivo e Prorrogação de prazo e Valor do Termo de Colaboração nº 002/2018 no que se refere ao estabelecimento em sua cláusula segunda – dos recursos financeiros item 2.2 referente o cronograma de desembolso pactuado para repasse da 3ª parcela no mês de fevereiro de 2021 no valor total de R\$ 55.131,80 (cinquenta e cinco mil, cento e trinta e um reais e oitenta centavos). Entretanto, justificamos que esse repasse foi realizado na data de 06/04/2021.

Desde já, agradecemos a estimada atenção e compreensão.

  
**Luiz Quinquim**  
Presidente da APAE  
São Mateus-ES

  
**Luiz Quinquim**  
Presidente da Apae de São Mateus

**LUIZ QUINQUIM**  
Presidente da APAE São Mateus – ES



APAE - ES  
São Mateus

APAE

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Mateus

CAEE – Centro de Atendimento Educacional Especializado

“Lizete Conde Rios Cavalcante”

E-mail: [assistenciasocial.saomateus@apaees.org.br](mailto:assistenciasocial.saomateus@apaees.org.br) – Telefax: 27-3763-1988

**VOSSA SENHORIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
MARINALVA BROEDEL MACHADO DE ALMEIDA**

**REQUERIMENTO**

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de São Mateus/ES, pessoa jurídica de direitos privados, sem fins lucrativos, de utilidade Pública, estabelecida à Rua Coronel Constantino Cunha, nº 2127 - Centro, cidade de São Mateus-ES, inscrita sob nº 27.559.418/0001-90 representada neste ato pelo Diretor Presidente Sr. Luiz Quinquim, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de São Mateus-ES, portador do CPF nº 085.946.197-15. Venho por meio deste, expor com fundamento na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho 2014, com as alterações introduzidas pela nº 13.204/2015, no que couber, no Decreto Municipal nº 9.065/2017 e no Decreto Federal nº 8.726/2016, sobre o **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2018**, onde regulamentam as Parcerias entre o Município de São Mateus e as Organizações da Sociedade Civil - OSC, e considerando o envio do Ofício APAE. Nº 099/2019 datado em 03 de junho de 2019 direcionado a Secretaria Municipal de Assistência Social em que solicita prorrogação do Termo de Colaboração, bem como Ofício APAE nº 114/2020 datado em 29 de julho de 2020 direcionado a Secretaria Municipal de Assistência Social em que solicita o pedido de prorrogação do 2º aditivo ao termo de colaboração nº 002/2018, por meio do Processo / Requerimento nº 01266/2020, conforme estabelecido no Decreto Nº 8.726/2016 no artigo 21 “*A cláusula de vigência de que trata o inciso VI caput do artigo 42 da Lei 13.019 de 2014 deverá estabelecer o prazo correspondente ao tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda cinco anos*” e dá outras Providências, para requerer:

**DO OBJETO:**

1. O presente instrumento tem por objeto:

**A) Da Justificativa;**

**B) REPLANILHAR** o anexo I – Planilha Orçamentária do Plano de Trabalho Original o valor planilhado do mês de março de 2021 no item consumo: “Alimentação: no valor de R\$ 2.250,19 reais”, **REPLANILHANDO esse valor para utilização no mês de agosto de 2021.**



APAE - ES  
São Mateus

APAE

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Mateus

CAEE – Centro de Atendimento Educacional Especializado

“Lizete Conde Rios Cavalcante”

E-mail: [assistenciasocial.saomateus@apaees.org.br](mailto:assistenciasocial.saomateus@apaees.org.br) – Telefax: 27-3763-1988

C) REPLANILHAR o anexo I – Planilha Orçamentária do Plano de Trabalho Original o valor planilhado do mês de março de 2021 no item consumo: “Material Predial: no valor de R\$ 6.000,00 reais”, **REPLANILHANDO esse valor para utilização no mês de agosto de 2021.**

D) REPLANILHAR o anexo I – Planilha Orçamentária do Plano de Trabalho Original o valor planilhado do mês de março de 2021 no item pessoal e encargos: “Férias da Psicóloga - Michele Alves Muniz no valor de R\$ 4.236,36”, **REPLANILHANDO esse valor para utilização no mês de abril de 2021.**

E) REPLANILHAR o anexo I – Planilha Orçamentária do Plano de Trabalho Original o valor planilhado do mês de maio de 2021 no item pessoal e encargos: “Férias da Coordenadora – Josenita Jorge dos Santos no valor de R\$ 4.666,67”, **REPLANILHANDO esse valor para utilização no mês de junho de 2021.**

F) REPLANILHAR o anexo I – Planilha Orçamentária do Plano de Trabalho Original o valor planilhado do mês de abril de 2021 no item consumo: “Material Artes: no valor de R\$ 2.172,55 reais”, **REPLANILHANDO esse valor para utilização no mês de julho de 2021.**

G) RETIFICAR o anexo I – Planilha Orçamentária do Plano de Trabalho Original o valor planilhado do mês de agosto de 2021 no item pessoal e encargos: “Férias de Marilse Firmes – Instrutor de Artes” no valor de R\$ 1.686,44 reais”, **RETIRANDO desse total de R\$ 1.686,44 o valor de R\$ 850,00 reais por se tratar de valor descrito a mais na soma total e global do repasse estabelecido pela parceria. REPLANILHANDO a sobra desse o valor de R\$ 836,44 para utilização no item consumo: Material de Artes, para utilização no mês de agosto de 2021. Ressaltamos que as férias da servidora foi realizada de forma ERRADA na Planilha Orçamentária, e tais valores replanilhados não prejudica o valor global do repasse na parceria.**

H) RETIFICAR o anexo I – Planilha Orçamentária do Plano de Trabalho Original o valor planilhado do mês de março de 2021 no item Serviços de Pessoa Jurídica: “Manutenção Predial: no valor de R\$ 5.000 reais”, **REPLANILHANDO esse valor para utilização no mês de agosto de 2021, passando para nova leitura e novo cálculo acrescido R\$ 1.000 reais, totalizando R\$ 6.000 reais, visto que esse cálculo trata-se de uma somatória ERRADA na base de cálculo total da planilha orçamentária, não comprometendo o valor global do repasse estabelecido pela parceria.**

I) RETIFICAR o anexo I – Planilha Orçamentária do Plano de Trabalho Original o valor global total da somatória final no valor de R\$ 276.659,00, **RETIFICANDO a nova leitura**

Sede: Rua Coronel Constantino Cunha, 2127 - Cep: 29930-000 - São Mateus - Esp. Santo - Tel.: (27) 3763-1988 / 3763-3691 Fundada em 12/05/1984 - Registrada sob nº 693 no livro AL Inicial do Registro Civil de Pessoas Jurídicas Registro na Federação Nacional das APAEs sob nº 512 - Utilidade Pública Municipal, Lei nº31/84 de 10/12/1984 CNPJ 27.559.418/0001-90 / RCNAS - 23015000494/90-25 - Utilidade Pública Estadual, Lei nº 4.828 de 12/11/1993.



APAE - ES  
São Mateus

APAE

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Mateus

CAEE – Centro de Atendimento Educacional Especializado

“Lizete Conde Rios Cavalcante”

E-mail: [assistenciasocial.saomateus@apaees.org.br](mailto:assistenciasocial.saomateus@apaees.org.br) – Telefax: 27-3763-1988

**da somatória final para R\$ 275.659,00 justificando os ERROS DE CALCULOS descritos nas alíneas G e H do presente requerimento.**

J) Do Pedido;

k) Do Fundamento do pedido

## **A - DA JUSTIFICATIVA**

Melhorar a visualização e organização da Planilha Orçamentária do Plano de Trabalho Original através do REPLANILHAMENTO, tendo em vista a necessidade e melhor adequação na oferta do serviço contínuo realizado para os usuários pessoas com deficiência e suas famílias referenciadas na APAE de São Mateus/ES no Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade – PCD, no atendimento especializado a pessoas com deficiência com algum grau de dependência que tiveram ou têm as suas limitações agravadas pela convivência com situações de risco ou violação de direitos, tais como: extrema pobreza; histórico de desassistência de serviços essenciais; precariedade dos cuidados familiares, alto grau de estresse do cuidador familiar, desvalorização da potencialidade / capacidade da pessoa; isolamento social, confinamento, abandono, maus tratos, dentre outras situações que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia da dupla pessoa cuidada e cuidador familiar.

Nesse sentido, JUSTIFICAMOS a importância do **REPLANILHAMENTO do 2º apostilamento ao termo de colaboração nº 002/2018**, tendo em vista que tal ação se faz necessária devido a inadimplência da administração pública no 2º Termo de Aditivo e Prorrogação de prazo e Valor do Termo de Colaboração nº 002/2018 no que se refere ao estabelecimento em sua cláusula segunda – dos recursos financeiros item 2.2 referente o cronograma de desembolso pactuado para repasse da 3ª parcela no mês de fevereiro de 2021 no valor total de R\$ 55.131,80 (cinquenta e cinco mil, cento e trinta e um reais e oitenta centavos), que até a presente data não foi realizado, sendo necessário, nestes termos, o replanilhamento da Planilha Orçamentária.

## **J) DO PEDIDO;**

Diante do exposto, venho requerer a Vossa Senhoria a autorização para realização da **REPLANILHAMENTO do 2º apostilamento ao termo de colaboração nº 002/2018** conforme a seguir:

Sede: Rua Coronel Constantino Cunha, 2127 - Cep: 29930-000 - São Mateus - Esp. Santo - Tel.: (27) 3763-1988 / 3763-3691 Fundada em 12/05/1984 - Registrada sob nº 693 no livro AL Inicial do Registro Civil de Pessoas Jurídicas Registro na Federação Nacional das APAEs sob nº 512 - Utilidade Pública Municipal, Lei nº31/84 de 10/12/1984 CNPJ 27.559.418/0001-90 / RCNAS - 23015000494/90-25 - Utilidade Pública Estadual, Lei nº 4.828 de 12/11/1993.



APAE - ES  
São Mateus

APAE

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Mateus

CAEE – Centro de Atendimento Educacional Especializado

“Lizete Conde Rios Cavalcante”

E-mail: [assistenciasocial.saomateus@apaees.org.br](mailto:assistenciasocial.saomateus@apaees.org.br) – Telefax: 27-3763-1988

**A) Da Justificativa;**

JUSTIFICAMOS a importância do **REPLANILHAMENTO do 2º apostilamento ao termo de colaboração nº 002/2018**, tendo em vista que tal ação se faz necessária devido a inadimplência da administração pública no 2º Termo de Aditivo e Prorrogação de prazo e Valor do Termo de Colaboração nº 002/2018 no que se refere ao estabelecimento em sua cláusula segunda – dos recursos financeiros item 2.2 referente o cumprimento do cronograma de desembolso pactuado no referido termo de colaboração.

Insta ressaltar que, a inadimplência da administração pública gera transtorno na organização e no cumprimento da planilha orçamentária, justificando portanto as inúmeras solicitações de pedidos de replanilhamentos, pois, a entidade possui encargos e demais despesas administrativas que necessitam de serem cumpridas dentro dos prazos para que não gere pendências futuras para a entidade.

Nesse sentido, se faz necessário, nestes termos, o replanilhamento da Planilha Orçamentária, CONFORME A SEGUIR:

1) **REPLANILHAR** o anexo I – Planilha Orçamentária do Plano de Trabalho Original o valor planilhado do mês de março de 2021 no item consumo: “Alimentação: no valor de R\$ 2.250,19 reais”, **REPLANILHANDO esse valor para utilização no mês de agosto de 2021.**

2) **REPLANILHAR** o anexo I – Planilha Orçamentária do Plano de Trabalho Original o valor planilhado do mês de março de 2021 no item consumo: “Material Predial: no valor de R\$ 6.000,00 reais”, **REPLANILHANDO esse valor para utilização no mês de agosto de 2021.**

3) **REPLANILHAR** o anexo I – Planilha Orçamentária do Plano de Trabalho Original o valor planilhado do mês de março de 2021 no item pessoal e encargos: “Férias da Psicóloga - Michele Alves Muniz no valor de R\$ 4.236,36”, **REPLANILHANDO esse valor para utilização no mês de abril de 2021.**

4) **REPLANILHAR** o anexo I – Planilha Orçamentária do Plano de Trabalho Original o valor planilhado do mês de maio de 2021 no item pessoal e encargos: “Férias da Coordenadora – Josenita Jorge dos Santos no valor de R\$ 4.666,67”, **REPLANILHANDO esse valor para utilização no mês de junho de 2021.**



APAE - ES  
São Mateus

APAE

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Mateus

CAEE – Centro de Atendimento Educacional Especializado

“Lizete Conde Rios Cavalcante”

E-mail: [assistenciasocial.saomateus@apaees.org.br](mailto:assistenciasocial.saomateus@apaees.org.br) – Telefax: 27-3763-1988

5) REPLANILHAR o anexo I – Planilha Orçamentária do Plano de Trabalho Original o valor planilhado do mês de abril de 2021 no item consumo: “Material Artes: no valor de R\$ 2.172,55 reais”, **REPLANILHANDO esse valor para utilização no mês de julho de 2021.**

6) RETIFICAR o anexo I – Planilha Orçamentária do Plano de Trabalho Original o valor planilhado do mês de agosto de 2021 no item pessoal e encargos: “Férias de Marilse Firmes – Instrutor de Artes” no valor de R\$ 1.686,44 reais”, **RETIRANDO desse total de R\$ 1.686,44 o total de R\$ 850,00 reais por se tratar de valor descrito a mais na soma total e global do repasse estabelecido pela parceria. REPLANILHANDO a sobra desse valor, o valor de R\$ 836,44 para utilização no item consumo: Material de Artes, para utilização no mês de agosto de 2021. Ressaltamos que as férias da servidora foi realizada de forma ERRADA na Planilha Orçamentária, e tais valores replanilhados não prejudica o valor global do repasse na parceria.**

7) RETIFICAR o anexo I – Planilha Orçamentária do Plano de Trabalho Original o valor planilhado do mês de março de 2021 no item Serviços de Pessoa Jurídica: “Manutenção Predial: no valor de R\$ 5.000 reais”, **REPLANILHANDO esse valor para utilização no mês de agosto de 2021, passando para nova leitura e novo cálculo acrescido R\$ 1.000 reais, totalizando R\$ 6.000 reais, visto que esse cálculo trata-se de uma somatória ERRADA na base de cálculo total da planilha orçamentária, não comprometendo o valor global do repasse estabelecido pela parceria.**

8) RETIFICAR o anexo I – Planilha Orçamentária do Plano de Trabalho Original o valor global total da somatória final no valor de R\$ 276.659,00, **RETIFICANDO a nova leitura da somatória final para R\$ 275.659,00 justificando os ERROS DE CALCULOS descritos nas alíneas G e H do presente requerimento.** Por se tratar de um erro de cálculo (digitação) da entidade, esse valor não gerou impacto no valor total pactuado.

## K) FUNDAMENTO DO PEDIDO

1-CONSIDERANDO o pedido fundamentado pelo artigo 55 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, considerando e tendo em vista o prazo de trinta dias antes do Termo inicialmente previsto, justificando as alterações;

2- CONFORME preconiza o Artigo 57 da Lei 13.019 onde o Plano de Trabalho da Parceria **poderá ser revisto, para alteração de valores ou metas**, mediante Termo Aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original, visto a necessidade de adequações ao Plano de Trabalho inclusive redução da meta pactuada, para que possamos atender

Sede: Rua Coronel Constantino Cunha, 2127 - Cep: 29930-000 - São Mateus - Esp. Santo - Tel.: (27) 3763-1988 / 3763-3691 Fundada em 12/05/1984 - Registrada sob nº 693 no livro AL Inicial do Registro Civil de Pessoas Jurídicas Registro na Federação Nacional das APAEs sob nº 512 - Utilidade Pública Municipal, Lei nº31/84 de 10/12/1984 CNPJ 27.559.418/0001-90 / RCNAS - 23015000494/90-25 - Utilidade Pública Estadual, Lei nº 4.828 de 12/11/1993.



**APAE - ES**  
São Mateus

**APAE**

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Mateus

CAEE – Centro de Atendimento Educacional Especializado

“Lizete Conde Rios Cavalcante”

E-mail: [assistenciasocial.saomateus@apaees.org.br](mailto:assistenciasocial.saomateus@apaees.org.br) – Telefax: 27-3763-1988

com maior qualidade os usuários referenciados, considerando ainda a rotatividade de alguns usuários em razão de mudança de cidades, sendo o caso da instituição;

3- CONFORME artigo 40 e parágrafos seguintes, do Decreto Municipal nº 9.065 de 2017, onde autoriza a alteração mediante aditivo, devidamente formalizada e justificada a ser apresentada na unidade gestora em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do inicialmente previsto;

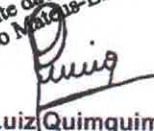

4- CONFORME artigo 21 e 43 do Decreto Federal nº 8.726 onde permite OSC solicitar alterações para o Termo de Colaboração ou do Plano de Trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da Sociedade Civil –OSC;

5- CONSIDERANDO, ainda, pela importância dos serviços serem contínuos e ininterruptos e essenciais e de interesse público, para o atendimento das pessoas com deficiência e suas famílias.

Segue em anexo o REPLANILHAMENTO como consta no anexo I – da Planilha Orçamentária através do Plano de Trabalho Original para que possa ser analisado e certo de sua plena atenção, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,  
Pede e espera deferimento

São Mateus, 28 de abril de 2021.

  
  
**Luiz Quimquim**  
Presidente da APAE  
São Mateus-ES  
**Luiz Quimquim**  
Presidente da Apae de São Mateus

**LUIZ QUIMQUIM**  
Presidente da APAE de São Mateus/ES

Sede: Rua Coronel Constantino Cunha, 2127 - Cep: 29930-000 - São Mateus - Esp. Santo - Tel.: (27) 3763-1988 / 3763-3691 Fundada em 12/05/1984 - Registrada sob nº 693 no livro AL Inicial do Registro Civil de Pessoas Jurídicas Registro na Federação Nacional das APAEs sob nº 512 - Utilidade Pública Municipal, Lei nº31/84 de 10/12/1984 CNPJ 27.559.418/0001-90 / RCNAS - 23015000494/90-25 - Utilidade Pública Estadual, Lei nº 4.828 de 12/11/1993.



**ANEXO I - PLANILHA ORÇAMENTARIA 2020-2021**

NATUREZA DO MOVIMENTO	PERÍODO DE ENCARGOS												VALOR TOTAL	
	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21		
MOTORISTA	R\$ 1.375,40	R\$ 1.375,40	R\$ 1.375,40	R\$ 1.375,40	R\$ 1.375,40	R\$ 1.375,40	R\$ 1.375,40	R\$ 1.375,40	R\$ 1.375,40	R\$ 1.375,40	R\$ 1.375,40	R\$ 1.375,40	R\$ 1.375,40	R\$ 13.754,00
PSICOMOTRICIDADE	R\$ 1.121,75	R\$ 1.121,75	R\$ 1.121,75	R\$ 1.121,75	R\$ 1.121,75	R\$ 1.121,75	R\$ 1.121,75	R\$ 1.121,75	R\$ 1.121,75	R\$ 1.121,75	R\$ 1.121,75	R\$ 1.121,75	R\$ 1.121,75	R\$ 11.217,50
PSICOLÓGO	R\$ 3.177,26	R\$ 3.177,26	R\$ 3.177,26	R\$ 3.177,26	R\$ 3.177,26	R\$ 3.177,26	R\$ 3.177,26	R\$ 3.177,26	R\$ 3.177,26	R\$ 3.177,26	R\$ 3.177,26	R\$ 3.177,26	R\$ 3.177,26	R\$ 31.772,60
TERAPEUTA	R\$ 1.040,15	R\$ 1.040,15	R\$ 1.040,15	R\$ 1.040,15	R\$ 1.040,15	R\$ 1.040,15	R\$ 1.040,15	R\$ 1.040,15	R\$ 1.040,15	R\$ 1.040,15	R\$ 1.040,15	R\$ 1.040,15	R\$ 1.040,15	R\$ 10.401,50
CONDOMÍNIO	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00	R\$ 39.000,00
CONDOMÍNIO	R\$ 1.045,00	R\$ 1.045,00	R\$ 1.045,00	R\$ 1.045,00	R\$ 1.045,00	R\$ 1.045,00	R\$ 1.045,00	R\$ 1.045,00	R\$ 1.045,00	R\$ 1.045,00	R\$ 1.045,00	R\$ 1.045,00	R\$ 1.045,00	R\$ 10.450,00
AUXÍLIO	R\$ 1.310,10	R\$ 1.310,10	R\$ 1.310,10	R\$ 1.310,10	R\$ 1.310,10	R\$ 1.310,10	R\$ 1.310,10	R\$ 1.310,10	R\$ 1.310,10	R\$ 1.310,10	R\$ 1.310,10	R\$ 1.310,10	R\$ 1.310,10	R\$ 13.101,00
ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 2.236,90	R\$ 2.236,90	R\$ 2.236,90	R\$ 2.236,90	R\$ 2.236,90	R\$ 2.236,90	R\$ 2.236,90	R\$ 2.236,90	R\$ 2.236,90	R\$ 2.236,90	R\$ 2.236,90	R\$ 2.236,90	R\$ 2.236,90	R\$ 22.369,00
FÉRIAS				R\$ 3.980,67										R\$ 3.980,67
DECIMO TERCEIRO														R\$ 5.530,00
PS	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
PROFESSOR	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00	R\$ 19.500,00
PROFESSOR	R\$ 6.135,16													R\$ 6.135,16
SUB-TOTAL (01)	R\$ 22.491,72	R\$ 18.306,56	R\$ 22.930,56	R\$ 19.897,23	R\$ 12.321,06	R\$ 16.241,06	R\$ 16.306,56	R\$ 20.542,02	R\$ 16.111,03	R\$ 26.918,33	R\$ 14.303,19	R\$ 15.194,81	R\$ 15.194,81	R\$ 217.249,03
UNIFORMES														R\$ 5.000,00
Alimentação														R\$ 2.250,19
MATERIAL ARTES														R\$ 2.172,55
MAT. LIMPEZA														R\$ 3.649,99
MATERIAL FARMACIA														R\$ 6.000,00
MAT. VEREDUTOS INF	R\$ 3.000,00													R\$ 3.000,00
SUB-TOTAL (02)	R\$ 10.000,00		R\$ 5.000,00					R\$ 0,00						R\$ 12.776,62
MATERIAL VEREDUTOS INF	R\$ 2.000,00													R\$ 2.000,00
Outros de materiais														R\$ 1.000,00
Outros de despesas														R\$ 1.250,00
MANUT. PREVIDAL														R\$ 6.000,00
SUB-TOTAL (03)	R\$ 2.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00	R\$ 1.250,00	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00	R\$ 1.250,00	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00	R\$ 26.500,00
SUB-TOTAL (04)	R\$ 27.491,72	R\$ 17.306,56	R\$ 29.680,56	R\$ 22.147,23	R\$ 13.571,06	R\$ 18.491,06	R\$ 18.566,56	R\$ 22.792,02	R\$ 17.361,03	R\$ 27.168,33	R\$ 16.553,19	R\$ 17.444,81	R\$ 17.444,81	R\$ 275.659,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 14.795.880/0001-44

SANAS

São Mateus/ES, 11 de maio de 2021.

**OF. PMSM/FMAS Nº 645/2021**

Ao Diretor da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Mateus  
Sr. Luiz Quimquim

**Assunto: Resposta ao OF.APAE.SM-ES Nº 70/2020**

**Referência: Processo nº 001266/2020\_2º Aditivo de Prorrogação de Prazo e Valores do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2018**

Prezado,

Considerando o ofício supracitado, no qual a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Mateus, vem através do seu representante legal encaminha pedido de reprogramação do Plano de Trabalho 2020/2021.

Considerando OF.APAE.SM-ES Nº 57/2021, no qual retifica o OF.APAE.SM-ES Nº 70/2020, solicitando reprogramação do Plano de Trabalho 2020/2021, nos seguintes termos:

- Reprogramar o anexo I – Planilha Orçamentária do Plano de Trabalho original o valor previsto para o mês de março/2021 no item consumo: “Alimentação: no valor de R\$ 2.250,19 (dois mil, duzentos e cinquenta reais e dezenove centavos)”. Reprogramar esse valor para utilização no mês de agosto/2021.
- Reprogramar o anexo I – Planilha Orçamentária do Plano de Trabalho original o valor previsto para março/2021 no item consumo: “Material Predial: no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), reprogramado esse valor para o mês de agosto/2021.
- Reprogramar anexo I – Planilha Orçamentária do Plano de Trabalho original o valor previsto para o mês de março/2021 no item pessoal e encargos: “Férias da Psicóloga, no valor de R\$ 4.236,36 (quatro mil, duzentos, trinta e seis centavos), reprogramar o valor para abril/2021.

22/05/21



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 14.795.880/0001-44**

---

- Reprogramar o anexo I – Planilha Orçamentária do Plano de Trabalho original o valor previsto para o mês de maio/2021 no item pessoal e encargos: “Férias da Coordenadora no valor de R\$ 4.666,67 (quatro mil, seiscentos, sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)”, reprogramar o valor para junho/2021.
- Reprogramar o anexo I – Planilha Orçamentária do Plano de Trabalho original o valor previsto para o mês de abril/2021 no item consumo: “Material Artes: no valor de R\$ 2.172,55 (dois mil, cento, setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)”, reprogramar o valor para o mês de julho/2021.
- RETIFICAR o anexo I – Planilha Orçamentária do Plano de Trabalho original o valor previsto para o mês de agosto/2021 no item pessoal e encargos: “Férias do Instrutor de Artes” no valor de R\$ 1.686,44 (hum mil, seiscentos, oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)”, subtrair do total de R\$ 1.686,44 o valor de R\$ 850,00 reais por se tratar de valor descrito a mais na soma total e global do repasse estabelecido pela parceria. Reprogramando o restante do valor de R\$ 836,44 para utilização no item consumo: Material de Artes, para utilização no mês de agosto/2021. Ressaltamos que as férias da servidora foi realizada de forma “errada” na Planilha Orçamentária, e tais valores reprogramados não prejudica o valor global do repasse na parceria.
- Retificar o anexo I – Planilha Orçamentária do Plano de Trabalho original o valor previsto para o mês de março/2021 no item Serviços de Pessoa Jurídica: “Manutenção Predial: no valor de R\$ 5.000 (cinco mil reais)”, reprogramado este para o mês de agosto/2021, passando para nova leitura e novo cálculo acrescido R\$ 1.000 (hum mil reais), totalizando R\$ 6.000 (seis mil reais), visto que esse cálculo trata-se de uma somatória “errada” na base de cálculo total da planilha orçamentária, não comprometendo o valor global do repasse estabelecido pela parceria.
- Retificar o anexo I – Planilha Orçamentária do Plano de Trabalho original o valor global total da somatória final no valor de R\$ 276.659,00 (duzentos, setenta e seis mil, seiscentos, cinquenta e nove reais), retificando a nova leitura da somatória final para R\$ 275.659,00 (duzentos, setenta e cinco mil, seiscentos, cinquenta e nove reais).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 14.795.880/0001-44**

---

Considerando o Decreto Municipal nº 9.065/2017, que “Regulamenta as parcerias entre o município de São Mateus e as organizações da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e dá outras providências”, “Art. 64. O órgão ou entidade da administração pública municipal poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou de colaboração ou do plano de trabalho, após respectiva solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou a sua anuência desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma: (...) parágrafo II, alínea c) Remanejamento de recursos sem alteração do valor global.”

Com embasamento na Resolução COMAS nº 012/2021, sendo o Conselho Municipal de Assistência Social, conforme Lei Municipal nº 472/1996, que “ Cria o Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências”, Capítulo II, Art. 2ª – Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social, inciso VII – *Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de Assistência Social prestados à população do Município do pelos órgãos, entidades governamentais e não governamentais, que atuam na área de Assistência Social.* Enquanto Gestora do Termo de Colaboração em vigência, **RESOLVE DEFERIR** a reprogramação do Plano de Trabalho 2020/2021, nos termos citados acima.

Atenciosamente,

  
**CARLA CARDOSO RIBEIRO**  
Gestora do 2º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2018

## **RESOLUÇÃO COMAS nº 012/2021**

Dispõe sobre o acompanhamento, fiscalização e utilização de recursos e direcionamento dos serviços da rede de serviços socioassistenciais do município de São Mateus, e dá outras providências.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de São Mateus - COMASSM**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei Municipal Nº 472/96 de 07 de agosto de 1996 e conforme deliberação em sessão ordinária realizada em **12 de maio de 2021**, resolve:

**Art. 1º APROVAR** TERMO DE REPROGRAMAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO 2020/2021 DO 2º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2018, entre a Prefeitura Municipal de São Mateus, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO MATEUS

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

São Mateus – ES, 11 de Maio de 2021.

Presidente do Conselho Municipal  
de Assistência Social de São Mateus  
COMASSM  
**Edercival Mesquita**  
Presidente COMAS-SM